ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 675/2022 Sant'Ana do Livramento, 22 de setembro de 2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 297/2022", de autoria do Vereador Felipe Torres, encaminhar em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

Exmo. Sr.
Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO 3188
ENTRADA EM 21/09/2022
SAÍDA EM:
DESTINO:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Santana do Livramento, 16 de setembro de 2022.

MEMORANDO n° 1130/2022

De: Secretaria Municipal de Cultura
Para: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Resposta ao Memorando n° 605/2022
Pedido de Informação n° 297/2022 (Câmara de Vereadores)

Ilustríssimo. Vereador:

Em atenção ao Pedido de Informação de n° 297/2022, esclarecemos o que segue:

Primeiramente, vale ressaltar que as informações solicitadas já foram respondidas no Pedido de Informação n° 254/2022, de sua própria autoria, razão pela qual se torna desnecessária a resposta de forma repetitiva.

Com relação as atividades do Coral e do Grupo de Danças, é notória a desnecessidade destas atribuições de funções tão específicas, dado volume de trabalho e de demandas que Santana do Livramento apresenta, razão pela qual já se estuda tecnicamente a alteração administrativa de algumas das atribuições funcionais.

Ainda, por evidente, como deveria ser do conhecimento de Vossa Senhoria, o período pandêmico não permitiu qualquer atividade nesse sentido, sendo eventuais adequações funcionais de servidores permitidas pelo TCE e UCCI. Já neste recente 'pós pandemia', eventual retomada não foi possível e nem necessária no entendimento da Administração, quer pela parceria que a Administração tem com outros grupos análogos privados/públicos, quer porque outras atividades e afazeres públicos se sobrepõem em necessidade e utilidade pública a demandar o emprego da força pública.

Contudo, diante do interesse público e da necessidade do serviço, buscando otimizar as funções públicas, dentre elas os cargos em comissão já criados por Lei de longa data, a fim de melhor atingir os serviços e suas demandas, garantindo uma prestação de serviço eficiente a população santanense, até que eventual necessidade de coral ou dança sejam sentidas pela Administração, seus servidores lotados, a fim de evitar o ócio funcional, desempenham suas atividades nas mais diversas especialidades/necessidades, cumprindo com abnegação e dedicação toda e qualquer tarefa que lhes é incumbida pelos titulares das Pastas.

Por pertinente, ainda que não tenha sido objeto de questionamento, informo que, estranhamente, até o presente momento não foram localizadas qualquer documentação relativa a eventuais atividades /reuniões dos grupos citados em anos anteriores.

Atenciosamente,

Elisângela de Almeida Duarte
Sec. Municipal de Cultura